**RESOLUÇÃO Nº 01/2015**

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO §1º, DO ART. 144, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA”.

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA a seguinte Resolução:

 **Art. 1º -** O texto do §1º, do art. 144, da Resolução nº 187/2002, passa a viger acrescido da seguinte disposição:

*Art. 144 – (...)*

*§1º (...)*

***Parágrafo único.*** *Após aprovada a emenda, a requerimento do Vereador, o projeto poderá ser levado à 1ª Discussão na mesma sessão, desde que aprovado o pedido por maioria qualificada, sendo que neste caso o parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças, orçamento e Contabilidade, serão dados oralmente em plenário.*

 **Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

 **Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

 Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 28 de agosto de 2015.

**Comendador Ariovaldo Ari Gabriel Gervásio Aristides da Silva**

 **Presidente Vice-Presidente**

**Lucas Antunes Dr. Edson Souza de Jesus**

 **1º Secretário 2º Secretário**